

Processo nº 3982/2015-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Pastos Bons-MA

Responsável: Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, Prefeita, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 351.372.073-49, domiciliada na Rua Dr. Adonias, nº 93, São José, Pastos Bons/MA, CEP 65870-000

Advogado: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual do Prefeito. Desrespeito ao princípio da transparência da gestão fiscal. Irregularidade insuficiente para desaprovação das contas. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 225/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1781/2020 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Pastos Bons-MA, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Prefeita Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizezeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de julho de 2021.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 16 de dezembro de 2021 às 12:24:24

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente
Em 09 de dezembro de 2021 às 12:26:23

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 09 de dezembro de 2021 às 16:09:38